

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

#### ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Medicina Ocupacional/ SECMED

#### 1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

#### 1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de <u>pás de choque para desfibrilador externo automático</u>, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	Pás de Choque Adesivas Descartáveis, tamanho adulto, para desfibrilador externo automático CMOS DRAKE LIFE 400.	Par	2	453771

#### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1 -** Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

Pás de choque adesivas descartáveis para desfibrilador externo automático (DEA), da marca CMOS DRAKE compatível com o desfibrilador CMOS DRAKE LIFE 400 (ver modelo de conector no anexo 1).

Não devem conter látex, tendo em vista a possibilidade de reação alérgica do paciente.

Prazo de validade de, no mínimo, 2 anos a contar da data da entrega.



## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Deverá possuir registro na ANVISA.

Não serão aceitos produtos fora da embalagem original ou com a embalagem adulterada, violada ou danificada.

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, assim que efetuada a entrega nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto da contratação se dará após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório. A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

Todas as despesas de envio correrão por conta da contratada.

**2.2 -** Foi necessário exigir marca?

(x) Sim

## 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

- **3.1 -** O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 02/01/2024
- 3.2 A duração da vigência será:
- (x) Até o final do exercício da contratação.
- **3.3 -** Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
- (x) Não se aplica.

## TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- **3.4 -** Há possibilidade de prorrogação?
- (x) Não. Em razão de tratar-se de aquisição de bem e não de serviço de prestação continuada.

#### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **4.1 -** A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Medicina Ocupacional/SECMED
- **4.2 -** Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:
- (x) será exercida pelo próprio gestor.
- 4.3 O faturamento será realizado:
- (x) Ao final da entrega do bem.
- **4.4** O reajuste do contrato terá como referência:
- (x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.
- **4.5 -** A forma de entrega dos bens é:
- (x) Única.
- **4.5.1** Forma de parcelamento:

Não se aplica

- **4.6** O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, <u>10</u> dias úteis, a contar:
- (x) da emissão da ordem de compra.
- ( ) do seguinte:
- **4.7 -** A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias, horários e setor(es): De segunda a sexta feira, em dias úteis na Câmara Municipal de Belo Horizonte, de 8h as 19h, na Seção de Medicina Ocupacional/SECMED, sala B112. Em caso de dúvidas, na entrega dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## **TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

bens, entrar em contato pelo número 3555-1123 com chefe da SECMED.

**4.8 -** Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, assim que efetuada a entrega nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto da contratação se dará após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

#### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É de interesse e responsabilidade da SECMED gerir essa contratação. Conforme o art. 81, V, da Deliberação n° 03/2011, é competência desta seção administrar as contratações referentes à sua área de atuação, participar do planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional e desenvolver ações de higiene, saúde e segurança do trabalho, em observância à legislação vigente.

As pás de choque adesivas descartáveis constituem acessórios indispensáveis ao funcionamento do Desfibrilador Externo Automático (DEA), aparelho adquirido pela CMBH em atenção à Lei Municipal nº 9317/2007.

No presente momento, a CMBH dispõe de dois pares de pás. Um está conectado ao DEA, no rol de entrada da casa, e o outro encontra-se na Enfermagem, para reposição imediata, caso haja necessidade de uso daquele. Ressalta-se que são produtos descartáveis, sendo consumidos em uma única utilização, devendo haver sempre um par reserva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## **TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O prazo de validade dos dois pares existentes na Casa, neste momento, expira em janeiro de 2024. Há contratação vigente de mais 2 pares, cuja entrega será solicitada até o fim de 2023. Faz-se necessária a contratação de mais 2 pares, pois, havendo necessidade de uso dos pares que chegarão até o fim deste ano, a CMBH ficará desguarnecida, até que novo processo de contratação seja realizado, o que demanda tempo considerável.

O modelo adulto se faz o mais indicado, considerando-se a faixa etária predominante na Casa.

Segundo o manual de instruções do DEA LIFE 400 da CMOS DRAKE págs. 66 e 67 (ver Anexo 2), devem ser usadas apenas pás da marca CMOS DRAKE, sob o risco de se comprometer a análise do ECG (eletrocardiograma) do paciente, em caso de uso de pás de outras marcas. Link para consulta do manual completo: Manual do Usuario DEA Life 400 Futura.pdf (cmosdrake.com.br)

Ressalta-se que a substituição do aparelho, que consiste em bem durável e está dentro do prazo de vida útil ainda, não se faz vantajosa para a Administração, uma vez que o valor do mesmo é da ordem de aproximadamente 8 vezes o valor dos acessórios objeto deste Termo de Referência. (ver Anexo 3)

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

## 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho

#### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A SECMED providenciará o devido descarte dos materiais, após uso ou vencimento, considerando o tipo de material, de forma a atender às normas ambientais vigentes.